



CE 259/2024 – GSI

Altamira/PA, 4 de setembro de 2024.

À Senhora

Lucia Alberta Andrade de Oliveira

Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre B.

70.308-200 - Brasília – DF

C/c:

À Senhora

Claudia Jeanne da Silva Barros

Diretora de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Lineares Terrestres

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília - DF

Ao Senhor

Luiz Gonzaga Xipaia de Carvalho

Coordenador Regional Centro-Leste do Pará

Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

Assunto: Resposta ao ofício nº 1909/2024/DPDS/FUNAI/CI-PBA - UHE Belo Monte. Manutenção de vias de acesso e pontes na Terra Indígena Trincheira Bacajá

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, a Norte Energia S.A. ("Norte Energia" ou "Companhia") vem, em referência ao ofício supra, apresentar os devidos esclarecimentos.
2. item 2. do referido ofício pontua que:

“Considerando a premissa fundamental do licenciamento ambiental de que, para todo impacto, deve haver medida correspondente e adequada, cumpre destacar que a medida em questão visa mitigar impacto direto do empreendimento sobre o modo de vida Xikrin. Como é sabido, a implantação do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e a operação da Hidrelétrica, alterando o regime de vazão e cheia do rio Xingu, também tiveram efeitos no baixo curso do rio Bacajá, utilizado como meio de acesso fluvial dos indígenas à cidade de Altamira. Ao contrário do cenário existente previamente à instalação do empreendimento na região, atualmente as estradas em questão constituem a via privilegiada de acesso da cidade à Terra Indígena Trincheira Bacajá. O acesso fluvial à Altamira foi comprometido em boa parte do ano, em razão da captura de água do rio Xingu para a geração de energia, expondo por períodos mais prolongados as cachoeiras próximas à foz do Bacajá”.

3. As condições de navegabilidade, tanto no reservatório principal quanto no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), são reguladas e acompanhadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) no contexto da outorga vigente. Apesar da percepção dos indígenas e das populações ribeirinhas, conforme já constatado pela agência reguladora no Parecer Técnico 7/2020/COREG/SER, as condições de navegação assemelham-se àquelas de anos de maior estiagem no rio Xingu, vivenciadas previamente ao empreendimento e características daquele trecho.



4. De fato, os resultados e as conclusões obtidas nos estudos ambientais indicavam que os canais com dificuldades de navegação localizam-se no TVR, predominantemente, à margem esquerda, além de outros pequenos canais de ligação entre as margens esquerda e direita. O histórico de vazões do rio Xingu antes do empreendimento demonstra diversos anos com vazões naturais inferiores a 1000 m³/s, chegando, inclusive, a vazão média mensal de 380 m³/s em outubro de 1969.
5. Assim, conforme já exposto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), por meio da CE 005/2024-SSA (SEI 18123988), em função das vazões abaixo de 1.000 m³/s, que, naturalmente, dificultam a navegação e são prévias ao empreendimento, foram estabelecidas as bases de apoio fluvial em determinados pontos quando ocorrem tais vazões médias mensais no período entre agosto e dezembro de cada ano, visando assegurar a manutenção do fluxo de navegação nesses pontos.
6. Inicialmente, foram identificados cinco pontos para a instalação das bases de apoio fluvial, visando garantir a navegabilidade no TVR. O monitoramento teve início por meio do Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR (item 11.1.3 do PBA), e foi ampliado no Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção (item 14.2.2 do PBA), e no Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial (item 14.2.4 do PBA), considerando vazões específicas entre 800 m³/s e 1.600 m³/s. Isso orientou a instalação das bases de apoio fluvial, operando entre 700 m³/s e 900 m³/s de agosto a dezembro de cada ano.
7. Atualmente, existem 11 bases de apoio fluvial, que são utilizadas em intensidades diferentes, a depender do ano e da demanda do público, conforme reportado anualmente ao Ibama por meio do Relatório Consolidado do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial (item 14.2.4 do PBA).
8. É importante destacar que as condições de navegação são influenciadas diretamente pelo clima e pelos índices pluviométricos na bacia hidrográfica do rio Xingu, afetando a vazão em períodos de seca e de fenômenos climático como o El Niño, como observado em 2023, conforme esclarecido pela Norte Energia durante a reunião do Comitê Indígena para Controle e Monitoramento do Trecho de Vazão Reduzida da UHE Belo Monte - CTVR, ocorrida nos dias 20 e 21/08/2024.
9. Especificamente para o TVR, reitera-se que se deve considerar dados que englobem múltiplos ciclos hidrológicos e que demonstrem a sua representatividade para a totalidade do território, evitando que a avaliação tenha como base a ocorrência de eventos pontuais ou extraordinários, principalmente quando se trata de período de seca, em ano de ocorrência severa do fenômeno El Niño.
10. Além disso, a Norte Energia tem promovido campanhas de monitoramento em outros pontos estratégicos da região, com o intuito de acompanhar a dinâmica da navegação ao longo de toda a área abrangida pelo TVR. Essas iniciativas visam avaliar as condições de navegação em diferentes faixas de vazão. O conjunto dessas atividades busca garantir a manutenção das condições adequadas para navegabilidade, facilitando a circulação de pessoas e mercadorias, bem como o escoamento da produção local. É importante ressaltar também o funcionamento contínuo do Sistema de Transposição de Embarcações, que está em operação ininterrupta desde julho de 2015. Esse sistema tem sido fundamental para assegurar a normalidade nas condições de navegação entre Altamira e a Volta Grande do Xingu, permitindo a transposição segura de embarcações, pessoas e cargas. De acordo com as pesquisas realizadas com os usuários, o sistema mantém uma média superior a 9 nas avaliações de satisfação.
11. Os itens 8. e 9. do citado ofício pontuam que:

8. O Termo de Cooperação de 2015, firmado entre Funai e Norte Energia, na Cláusula Segunda (Das obrigações da NESA), inciso I, item "f", dispõe:

Dar continuidade aos monitoramentos em curso no rio Bacajá. Inclusive sobre a sua navegabilidade, incluindo todo o trecho no interior da TI Trincheira Bacajá até a sua foz, incluindo o povo Xikrin nas discussões do Trecho de Vazão Reduzida (TVR), adotando medidas que visem corrigir possíveis mudanças no rio decorrentes da redução da vazão.



9. Não localizamos nos relatórios o monitoramento da navegabilidade no rio Bacajá, apenas no rio Xingu. A interrupção da medida precisaria estar baseada em evidências de que o efeito do TVR no Bacajá e o próprio TVR (caminho para acesso fluvial da TI Trincheira Bacajá à Altamira) não tiveram impacto sobre a navegabilidade, o que comprovadamente não se verifica.

12. Em relação a este assunto, a Companhia recorda que efetuou a contratação de uma empresa para realizar os monitoramentos necessários. Contudo, essa iniciativa foi impedida devido a uma manifestação do povo Xikrin, conforme registrado no Ofício nº 01/2019-ABEX, datado de 5 de fevereiro de 2019 (Anexo 01). Nesse mesmo documento, a Associação vinculou a continuidade dos monitoramentos ao início de um estudo independente, uma demanda expressa pelo povo Xikrin durante o Subcomitê Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá, realizado em novembro de 2018. Essa questão foi amplamente discutida em reuniões entre representantes da Norte Energia e da TI Trincheira Bacajá, com o acompanhamento do Ministério Público Federal e desta Fundação.

13. Todos os encaminhamentos que estavam sob responsabilidade da Norte Energia foram integralmente atendidos, visando viabilizar as ações conforme o formato desejado pelo povo Xikrin, que, para esse fim, indicaram empresas de sua preferência para realização da ação. Isso é evidenciado pela comunicação CE 056-2021-GAI encaminhada à Funai em 7 de abril de 2021 (Anexo 02). A primeira tentativa de contratação das empresas sugeridas pelos indígenas não obteve sucesso devido à falta de atendimento a critérios técnicos estabelecidos. Em reunião realizada em 19 de agosto de 2021, que contou com a participação de lideranças indígenas da TI Trincheira Bacajá, representantes da ABEX, Funai, do Distrito Sanitário Especial Indígena, do Conselho Distrital de Saúde Indígena e da Norte Energia, os dirigentes da Associação apresentaram uma proposta para a realização dos monitoramentos independentes do rio Bacajá em parceria institucional com a Universidade Federal do Pará (UFPA). A Companhia se manifestou positivamente em relação à proposta apresentada e desde então aguarda o envio formal dessa parceria, conforme reiterado na comunicação CE 0198/2021-GSI, datada de 17 de setembro de 2021 (Anexo 03). De qualquer forma, a Companhia ressalta que está à disposição desse órgão indigenista para reavaliar esse encaminhamento, se for esse o melhor entendimento.

14. A partir das informações apresentadas, é possível concluir que os impactos sobre a navegabilidade na região do baixo Bacajá ocorreram conforme previsto nos estudos ambientais. Por outro lado, a região do alto Bacajá não está sujeita aos impactos gerados pelo TVR. Apesar disso, foram implementadas ações voltadas para a melhoria dos acessos terrestres para além dos cinco anos iniciais previstos para a execução do primeiro ciclo de atividades, com o objetivo de beneficiar todo o território do alto e baixo Bacajá. Dentro do Projeto de Sistema Viário-Acessibilidade e Mobilidade do Programa de Infraestrutura do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI), a Norte Energia construiu um total de 266 km de estradas e recuperou mais 252 km, além de realizar ações contínuas de manutenção desses trechos.

15. No ano de 2024, a Companhia celebrou um convênio com a Prefeitura de Anapu visando à execução de melhorias e manutenções em 117,66 km de estradas e vicinais que dão acesso às aldeias do baixo Bacajá.

16. Não obstante o reconhecimento de que a região do alto Bacajá não é afetada pelas variações de vazão do TVR, o que atribui ao Estado a responsabilidade pela manutenção dos acessos terrestres às aldeias locais, a Norte Energia envidou esforços para incluir trechos críticos dos acessos ao alto Bacajá no escopo do referido convênio, porém sem êxito.

17. Em respeito ao relacionamento construído com os povos indígenas do Médio Xingu, especialmente com o povo Xikrin que habita essa área, a Companhia decidiu agir de maneira proativa e voluntária. Levando em consideração os resultados positivos das iniciativas de cogestão de recursos com a ABEX desenvolvidas no âmbito do PBA-CI, bem como a urgente necessidade de reparo em trechos críticos das estradas que garantem a trafegabilidade das aldeias do alto Bacajá, e reconhecendo a essencialidade dessa condição para viabilizar algumas ações do PBA-CI, que incluem atividades como a perfuração de poços na aldeia Mrotidjãm. Nesse contexto, foi sinalizada uma possibilidade de firmar convênio direto com a Associação, articulado pela Funai



CR-CLPA e ABEX, para a manutenção dessas vias, e foram feitas vistorias em conjunto entre os indígenas e a Norte Energia para identificação dos trechos críticos.

18. Para viabilizar essa importante iniciativa, a Companhia propôs que a Funai-CR-CLPA acompanhasse todo o processo, desde a elaboração do termo de parceria até a execução dos serviços. Essa proposta foi documentada por meio de correspondências trocadas nos últimos meses (CEs 175,191 e 229-2024, ofícios 34 CR-FUNAI,20-ABEX, 25-ABEX,276 CR-FUNAI, em anexo 04). A intenção de parceria foi reafirmada durante uma reunião na aldeia Mrotidjãm, realizada na data 15 de julho de 2024, onde representantes da Companhia e da Funai estiveram presentes durante a celebração da festa Kwrykângo. Contudo, ao enviar a minuta do documento incorporando os ajustes sugeridos pela Funai para validação, a Norte Energia foi informada sobre a decisão da Fundação de não participar como interveniente nessa parceria.

19. Apesar da ausência formal da Funai como parte interveniente neste acordo, a Companhia considera imprescindível o acompanhamento dessa Fundação para o avanço das negociações, e permanece aberta para avaliar alternativas que possam ser consideradas mais adequadas pelo órgão, reafirmando seu compromisso com o diálogo e a colaboração mútua.

20. Sem mais, a Norte Energia coloca-se à disposição.

Atenciosamente,

Sabrina Miranda Brito

Sabrina Miranda Brito
Gerente Socioambiental
Componente Indígena

Anexos:

- Anexo 01-Ofício nº 012019-ABEX;
- Anexo 02-CE 056-2021-GAI-Resposta ao Ofício nº 09-2021-Abex;
- Anexo 03-CE 0198-2021-GSI-MONIT RIO BACAJA ASSOCIACAO ABEX;
- Anexo 04-CEs e OFs.